

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2008**  
**(Do Sr. VITAL DO RÊGO FILHO)**

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, informações sobre Leilão de títulos creditórios do Tesouro do Estado da Paraíba.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora:**

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e §2º; e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações sobre leilão de título creditórios afetos ao âmbito do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS transferidos dos agentes financeiros Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP para o Tesouro do Estado da Paraíba e que foram negociados em leilão público de natureza eletrônica, em 14 de junho de 2006, como títulos creditórios:

- a) o Banco Central teve conhecimento oficial de leilão eletrônico de créditos imobiliários do Estado da Paraíba efetuado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação em 14 de junho de 2006?
- b) caso a resposta à alínea (a) seja positiva, o procedimento para a realização do referido leilão enquadrou-se em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil?
- c) caso a resposta à alínea (a) seja negativa, é possível a ocorrência de leilão de títulos de créditos imobiliários pertencentes a um Estado da Federação sem que haja comunicação prévia e em tempo hábil ao Banco Central do Brasil?

d) na data de 14 de junho de 2006, a CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação estava devidamente habilitada a efetivar leilão eletrônico de títulos de créditos imobiliários pertencentes a Estado da Federação?

## **JUSTIFICATIVA**

Este Deputado Federal, que peticiona o requerimento, necessita de esclarecimentos urgentes a fim de equacionar a contento acontecimentos relativos no âmbito da administração do FCVS que envolvam o Estado da Paraíba.

Nesse sentido, as informações que o Banco Central do Brasil possa prestar serão valiosas para se aquilatar a eficácia jurídica do leilão de títulos imobiliários pertencentes ao Estado da Paraíba realizado em 14 de junho de 2006.

Em meu exercício parlamentar, sempre está presente o interesse em apurar qualquer desvio legal ou irregularidade que possa comprometer a lisura e a probidade da administração pública. É dever deste Deputado Federal formar o correto juízo ante a opinião pública e as instâncias legislativas dos atos e fatos havidos no Estado da Paraíba e no País.

Levando em consideração a possibilidade de ter ocorrido descumprimento do devido processo legal para a realização do referido leilão de títulos, as respostas do Banco Central do Brasil tornarão viável o esclarecimento de dúvidas suscitadas em decorrência do referido leilão.

Pelo exposto, prezando pelo cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e economicidade, que regem a probidade na Administração Pública, conclamo o apoio dos nobres Pares a fim de que seja acolhida a presente proposição.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2008

**Deputado VITAL DO RÊGO FILHO**  
**PMDB-PB**

NGPS.SS.2008.04.23